



**SESCON/SG**

SERRA GAÚCHA  
SISTEMA FENACON

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o EDITAL de convocação reuniram-se de for on-line pela plataforma zoom, em Assembleia Geral Extraordinária associados e representados do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA REGIÃO SERRANA DO RIO GRANDE DO SUL, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, às 10:00 (dez horas), em segunda e última chamada, por inexistência de quorum legal em primeira chamada. Foram eleitos por aclamação Presidente e Secretário da Assembleia respectivamente os Srs. Osmar Júnior Tomiello da Rocha e Thais Trevisol. De imediato foi feita a leitura do edital de convocação publicado no dia 16 de maio no jornal Pioneiro, página 13, bem como fixado na página do site da entidade e na sede da entidade: *"SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA REGIÃO SERRANA DO RS - CNPJ nº 91.108.779/0001-19 - Código Sindical nº 002.365.05798-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Convocamos os Associados e Representados das Empresas e os Autônomos de Serviços Contábeis, bem como os demais segmentos Econômicos Representados das cidades de André da Rocha, Antônio Prado, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Monte Alegre dos Campos, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Protásio Alves e São Marcos, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se forma on-line, no dia 21 de maio de 2026, em primeira chamada às 08:00 (oito) horas com o quórum de 50% (cinquenta por cento) dos associados e em segunda chamada às 09:00 (nove) horas, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a Convenção Coletiva das categorias, fixar o valor da contribuição devida por todos os integrantes das categorias, sem exceções de qualquer tipo, sejam associados ou não, bem como a época de seu recolhimento em favor do Sindicato da Categoria Econômica. 2. Definir a possibilidade e os critérios de oposição das empresas ao pagamento da Contribuição. Caxias do Sul, 16 de maio de 2026. **Andrea Fernanda Daneluz Reolon- Presidente.** Presentes na sala virtual, representantes das categorias econômicas representadas que acompanharam as ordens do dia. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:** 1. Deliberar sobre a Convenção Coletiva, fixar o valor da contribuição devida por todos os integrantes da categoria, sem exceções de qualquer tipo, sejam associados ou não, bem como a época de seu recolhimento em favor do Sindicato da Categoria Econômica. Em primeiro momento foi discutivo a 1ª ordem do dia com os empresários da categoria de serviços contábeis das cidades de Antônio Prado, Carlos Barbosa, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, e São Marcos, com o presidente do Sindicato dos Empregados em Escritórios e empresas de contabilidade Ricardo Sebben. Foi comunicado que já tivemos reunião na data de 14 de maio a proposta inicial apresentada pelo laboral foi de reajuste de 5,50%, sendo o índice do INPC acumulado no período de 4,11% + 1,39% de ganho real. Após deliberação com os empresários presentes na reunião foi proposto o índice de 5% e ainda solicitamos alteração na cláusula de férias fracionadas retirando o texto "um dos períodos deverá ser de no mínimo 14 (quatorze) dias corridos" ficando o caput da cláusula assim: As empresas, poderão conceder férias individuais ou coletivas a seus empregados em 3 (três) períodos, inclusive para aqueles que tenham idade inferior a 18 (Dezoito) anos ou superior a 50 (Cinquenta) anos, sendo que nenhum dos períodos poderá ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos. A proposta foi aprovada pelo presidente Ricardo que só ficou de levar a sua base e aprovar, se comprometendo a dar retorno em breve para finalizarmos a redação*



**SESCON/SG**

**SERRA GAÚCHA**  
SISTEMA FENACON

e assinar. Sobre a contribuição o valor permanece igual ao da última convenção coletiva, sendo reajustado apenas o valor mínimo e para empresas sem funcionários, sendo assim determinado: **\* empresas associadas de 04 até 20 colaboradores: R\$ 60,00 por colaborador; empresas associadas acima de 21 colaboradores: R\$ 45,00 por colaborador; empresas não associadas com 03 ou mais colaboradores: R\$ 80,00 por colaborador. Valor mínimo e empresas sem colaborador – R\$ 145,00.** Pagamento até o mês de julho de 2026. O não recolhimento nas condições e prazos acima acarretará uma multa de 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor devido, além de juros legais e atualização monetária a ser paga pela empresa inadimplente ao Sesccon/Serra Gaúcha, sem prejuízo da perda dos direitos de usufruir dos benefícios do Sindicato. Em sequência foi falado sobre a proposta de pauta recebida do SEMAPI – Sindicato dos Empregados dos empregados em empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e de fundações estaduais do Rio Grande do Sul, no qual negociamos representando as empresas destas categorias nas cidades de Caxias do Sul e nas cidades de André da Rocha, Antônio Prado, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Monte Alegre dos Campos, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Protásio Alves e São Marcos, sendo que para Caxias do Sul é uma CCT e para as demais cidades outra. A secretária comunicou aos presentes que a primeira reunião de negociação com o Semapi será no dia 27 de maio às 15h em nossa sede, mas adiantou a proposta enviada por eles, sendo: reajuste de 9,11%, sendo índice inpc (4,11%) + ganho real (5%), isto aplicado em todas as cláusulas econômicas. Já nas demais cláusulas sugeriram alterações em algumas e a inclusão de novas, que foram brevemente explanadas mas não discutidas, pois faremos isso na reunião, ficando inclusive os empresários presentes nesta assembleia convidados a participar. Sobre a contribuição assistencial patronal também permanecerá o valor das últimas CCT sendo: **\*empresas associadas de 04 até 20 colaboradores: R\$ 60,00 por colaborador; empresas associadas acima de 21 colaboradores: R\$ 45,00 por colaborador; empresas não associadas com 03 ou mais colaboradores: R\$ 80,00 por colaborador. \* Valor mínimo e empresas sem colaborador – R\$ 200,00.** Pagamento até o mês de julho de 2026. O não recolhimento nas condições e prazos acima acarretará uma multa de 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor devido, além de juros legais e atualização monetária a ser paga pela empresa inadimplente ao Sesccon/Serra Gaúcha, sem prejuízo da perda dos direitos de usufruir dos benefícios do Sindicato. **ORDEM DO DIA: 2. Definir a possibilidade e os critérios de oposição das empresas ao pagamento da Contribuição.** Foi definido manter as regras do ano passado para o direito a oposição das empresas que optarem pelo não recolhimento da contribuição, porém por tratar-se de negociação firmada para cidades bases que por muitas vezes impedem o comparecimento presencial dos empresários na sede do Sesccon em Caxias do Sul, aceitaremos formulário de oposição por e-mail – no e-mail [financeiro@sesconserragaucha.com.br](mailto:financeiro@sesconserragaucha.com.br), que deverá ser em arquivo pdf, contendo dados cadastrais da empresa com a assinatura digital do responsável legal (certificado digital ou gov.br) no prazo de 10 dias após assinatura das CCT's.



O presidente da assembleia reforçou que a contribuição assistencial patronal é obrigatória quando prevista em convenção coletiva de trabalho (CCT), seguindo as regras: a empresa deve estar vinculada a um sindicato patronal que tenha celebrado um desses instrumentos normativos; Discutidos e examinados os assunto da ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente solicitou que se mantivessem em silêncio os que votam a favor da pauta e se manifestassem os contrários. Não houve manifestações, pelo que se entendeu como aprovadas por unanimidade as propostas apresentadas na ordem do dia. Encerramento – Esgotada a apreciação dos itens da ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente Osmar Júnior agradeceu a presença de todos, solicitando que se lavrasse a presente ata aprovada por unanimidade dos presentes, dispensando-se a reprodução da lista de presenças. Caxias do Sul, vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

---

**Osmar Júnior Tomiello da Rocha**  
**Presidente da AGE**

---

**Thais Trevisol**  
**Secretária**